



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Praça Rui Barbosa, 26 – Centro

Araçuaí – MG CEP: 39.600-000

gabinete@aracuai.mg.gov.br Tel: (33) 3731-1655

DECRETO MUNICIPAL Nº. 054 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Araçuaí**, Estado de Minas Gerais, **Tadeu Barbosa de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Inciso VI do Artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a competência do Prefeito para, mediante decreto, delegar as funções administrativas previstas nos incisos XI, XXII e XXXI do art. 63 desta Lei Orgânica, nos termos do Artigo 64 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o Prefeito deve concentrar-se nas atividades estratégicas do Governo, cabendo aos auxiliares diretos o exercício das atribuições de ordem tática e operacional;

Considerando que a concentração e centralização de atribuições é prejudicial ao funcionamento e à organização do governo, além de ser contrária à tendência verificada nas organizações públicas e privadas modernas;

Considerando o contido na Lei Municipal nº 311 de 31 de dezembro de 2014, que Estabelece a Política Municipal de Saneamento Básico, cria o Conselho Municipal de Saneamento e o Fundo Municipal de Saneamento e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica delegado ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, **Marcos Vinícius Luiz dos Santos**, CPF n º 072.114.126-90 e RG MG 12.144.974 /SSP/MG, poder de ordenar despesas, assinar contratos, empenhos e cheques, realizar movimentação bancária, em substituição ao Prefeito, os poderes se restringem as atividades referentes à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

GABINETE DO PREFEITO
Praça Rui Barbosa, 26 – Centro
Araçuaí – MG CEP: 39.600-000
gabinete@aracuai.mg.gov.br Tel: (33) 3731-1655

§1º. A delegação contida no *caput* deste artigo inclui os recursos financeiros repassados ao Fundo Municipal de Saneamento – FMS podendo, abrir e encerrar conta de depósito, solicitar saldos, extratos e comprovantes, solicitar saldo/extrato de investimentos, emitir comprovantes, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques conta corrente e poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas e aplicações de repasses de recursos e, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro de todas as contas bancárias.

§2º. A delegação contida neste artigo compreende todas as contas bancárias vinculadas aos CNPJ do Fundo Municipal de Saneamento - FMS – 32.505.839/0001-78.

§3º. O Secretário Municipal de Meio Ambiente a todas as movimentações bancárias em conjunto com a Tesoureira da Prefeitura Municipal de Araçuaí nomeada pela Portaria nº. 03 de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º É vedado o Secretário Municipal de Meio Ambiente subdelegar as competências indicadas neste Decreto.

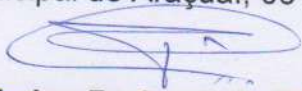
Parágrafo único. Poderão ser avocadas, a qualquer tempo e ao exclusivo critério do Prefeito Municipal, as competências delegadas.

Art. 3º O designado e qualificado no artigo 1º deste decreto, fica responsáveis civil e criminalmente por todos os atos praticados no exercício desta delegação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 06 de janeiro de 2021.


Tadeu Barbosa de Oliveira
Prefeito Municipal